



Prefeitura Municipal de Turiuba

C.G.C. 45724952/0001-96

LEI Nº 019/90

Dispõe sobre a criação de cargos junto ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Turiuba.

APARECIDO CARDOSO, Prefeito Municipal de Turiuba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo.

Faz saber que a Câmara Municipal de Turiuba, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado, junto ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Turiuba, (Lei nº 011/90 de 20 de março de 1.990), os seguintes cargos com suas respectivas referências da Escala de vencimento e salário de provimento efetivo:

<u>QUANTIDADE</u>	<u>CARGO</u>	<u>REFERÊNCIA</u>
01	Diretor de Tributação	20
02	Motorista	08
01	Monitora do C.Costura	02

Parágrafo Único - Os cargos criados no presente artigo passa a integrar os anexos II e III da Lei nº 011/90 de 20 de março de 1.990.

Artigo 2º - As despesas correntes da execução da presente Lei serão atendidas, no corrente exercício, por conta das dotações orçamentárias, consignadas no orçamento das despesas, vigente para o corrente exercício, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de março de 1.990.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Turiuba, 13 de abril de 1.990

Aparedo
APARECIDO CARDOSO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Turiuba

C.G.C. 45724952/0001-96

Publicada por afixação no lugar público e de costume, registrada nesta secretaria na data supra, e encaminhada cópia ao Cartório Local.

1
SEBASTIÃO ANZIO
Secretário *Amo*